



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

Processo n°: **0033/2022**

Inexigibilidade n°: **0007/2022**

Fundamento: **Lei Federal n° 8.666/93 – artigo 25, III**

Objeto: **Contratação de Show Musical**

**Parecer administrativo - 08/04/2022**

A Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Agricultura, Pesca, Turismo, através do memorando n° 3.029/2022, solicita a contratação de Show Musical.

O presente procedimento trata de contratação de show musical de cunho artístico e personalíssimo, do artista **Elton Saldanha**, dentro da programação do Evento Feira do Livro e Chocomel 2022, conforme segue:

**Elton Saldanha** - Dia 13/04/2022 as 21:00h - Palco do Osso da Baleia - Sede.

Pela documentação acostada - Memorando da secretaria solicitante, orçamento, documentação fiscal - observa-se que se trata de artista reconhecido na região, consagrado pela crítica e pela opinião pública, podendo a contratação ser enquadrada no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

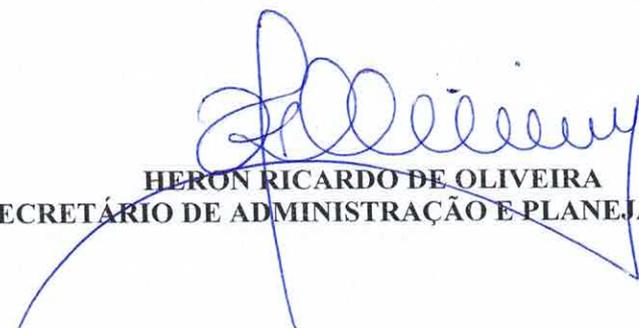
Pelo contexto da situação, visando o custo benefício e a reconhecida consagração pela crítica especializada, considera-se não ter como obstaculizar a referida contratação.

Neste sentido, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela declaração de Inexigibilidade do Processo Licitatório, sugerindo a contratação do artista **ELTON SALDANHA**, através de sua produtora **SHOW DO SUL PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.773.235/0001-11, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a realização do show, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Agricultura, Pesca, Turismo

0901 23 695 0134 2037 339039 05000000 0001 - 17.408.4

  
**HERON RICARDO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



# Estado do Rio Grande do Sul

PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Gestão para todos 2021/2024

**PARECER nº 048 em 11/04/2022**

Processo Licitatório nº **0033/2022**

Inexigibilidade nº. 007/2022

Assunto: **Show Elton Saldanha**

## I — RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta PGM o processo licitatório nº 033/2022 – inexigibilidade nº. 007/2022, para contratação de Produtora de Eventos para a realização de show de cunho artístico e personalíssimo, do músico Elton Saldanha , dentro da programação da Feira do Livro e Chocomel 2022.

É o relatório.

## II - MÉRITO

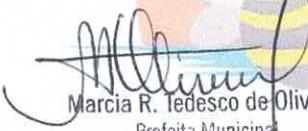
A Lei de Licitações autoriza a inexigibilidade de licitação, permitindo a contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (Art. 25, III, da L. 8.666/93). Conforme memorando 3.029/2022 da Secretaria de Turismo e parecer administrativo de 08/04/2022 da Secretaria de Administração (ambos juntados aos autos) o referido cantor possui consagração na crítica e na opinião pública, o que foi atestado através de consulta em redes sociais.

Isto posto, se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório 0033/2022, que restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.

## III — CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de contratação do grupo através da empresa Show do Sul Produções e Edições Artísticas LTDA, atendidas as demais condições impostas pela lei.

  
Valéria M. Q. Maranhão  
OAB/RS 92371  
Promotora de Justiça do Município

  
  
Marcia R. Tedesco de Oliveira  
Prefeita Municipal



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
**“Uma Praia de Todos”**

**DESPACHO**

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no Processo nº 0033/2022, Inexigibilidade nº 0007/2022.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 11 de abril de 2022.

  
**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**